



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 603/2017

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas com Criação de Nova Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.2006.1035 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

**110101 – Recursos Ordinários(00)**

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**220103 – Transferências de Recursos do FNDE(15)**

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**TOTAL .....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS,  
Estado da Paraíba em 24 de Novembro de 2017.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional